

## Secretarias de Estado

### Administração

#### PORTARIA nº 661/2022,

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo CBMSC nº 25555/2021, a administração de imóvel para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que abriga a Guarnição do CBMSC, no município de Mafra, com área construída de 1.458,55 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), parte de uma área maior com 23.743,00 m<sup>2</sup> (vinte e três mil, setecentos e quarenta e três metros quadrados), de propriedade do Estado de Santa Catarina, localizado na Rua Prefeito Frederico Heyse, 111, Centro, Mafra - SC, transcrito sob o nº 125 no Registro de Imóveis 2ª Circunscrição de Mafra, cadastrado sob o nº 3005 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação 13/12/2011, conforme Termo supracitado.

#### JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 837286

#### PORTARIA nº 662/2022,

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PCI 2551/2022, a administração de imóvel para uso da Polícia Científica de Santa Catarina, para abrigar o Núcleo Regional de Polícia Científica no município de São José/SC, com área de 797,00 m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e sete metros quadrados), com benfeitorias, localizado na Praça Hercílio Luz, 157, Centro Histórico, São José-SC, esquina das Ruas Coletor Irineu Comeli e Dr. Homero de Miranda, matriculado sob o nº 12.137 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, e cadastrado sob o nº 1166 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação 04/02/2019, conforme Termo supracitado.

#### JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 837288

PORTARIA nº 658/2022 de 01.07.2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo SEA 8291/2020, resolve: **ALTERAR**, na Portaria nº 441 de 2021, publicada no DOE de 21.582, que designou os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações para Abertura e Julgamento de Propostas, no âmbito da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

DISPENSAR, a contar da publicação, SIDNEY AGUIAR FILHO, mat. nº 376.936-4-03;

DESIGNAR, a contar de 01.06.2022, DAYNA SIMAO, mat. nº 966.829-2-01.

#### JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 837016

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

#### PORTARIA nº 650/2022

**CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o Decreto nº 1863/13, conforme processo nº IMA 9096/2022, à servidora ANA PAULA MARCON, matrícula nº 0979350-0-01, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotada no IMA, para frequentar curso de pós-graduação, em nível de Mestrado Profissional em Clima e Ambiente, no Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, a contar de 03/03/2022 até 03/03/2024, com afastamento parcial, em dois dias na semana.

#### PORTARIA nº 659/2022

**CONCEDER PROMOÇÃO**, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº 668, de 28/12/2015, conforme Processo FCEE 1367/2022, GISLAINE DE FATIMA SIDOR, matrícula nº 0331031-

0-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência 04/H, lotada na FCEE, passando a ocupar o nível 04, referência I, a contar de 01/01/2020.

#### PORTARIA nº 660/2022

**CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL**, nos termos dos Artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 668, de 28/12/2015, conforme Processo FCEE 2983/2022, a JANETE FERREIRA CHAVES, matrícula nº 0670442-5-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência 03/A, lotada na FCEE, passando a ocupar o nível 04, referência A, a contar de 19/05/2022.

#### JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 837420

## Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 347/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de Benedito Novo, representada pela Sra. Arrabel Antonieta Lenzi Murara. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) RETROESCAVADEIRA XT870BR, ANO 2022, CHASSI XUG08700KNPA01345, PAT/SAR Nº 20113, EQ-3089**, início da vigência em 01/07/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 1278/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 369/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, representada pelo Sr. Ricardo Lauro da Costa. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) RETROESCAVADEIRA XT870BR, ANO 2022, CHASSI XUG08700ENPA01372, PAT/SAR Nº 20107, EQ-3098**, início da vigência em 01/07/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 1289/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 339/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de São Domingos, representada pelo Sr. Márcio Grosbelli. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) TRATOR AGRÍCOLA PLUS 100 R PKS, ANO 2022, CHASSI 9BLP10001NG000113, PAT/SAR Nº 20082, EQ-2062**, início da vigência em 29/06/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 1243/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU FDR 073/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de São Domingos, representada pelo Sr. Márcio Grosbelli. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) DISTRIBUIDOR ORGÂNICO LÍQUIDO, 4000L, Nº BOMBA 830-21, MODELO DAOL 4000, MARCA MEPEL, ANO/MOD: 2021, PAT/FDR 2339**, início da vigência em 01/07/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 1248/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 357/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Ricardo Miotto Ternus e a Prefeitura Municipal de Jaguarua, representada pelo Sr. Laerte Silva dos Santos. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) RETROESCAVADEIRA XT870BR, ANO 2022, CHASSI XUG08700ENPA01355, PAT/SAR Nº 20123, EQ-3076**, início da vigência em 01/07/2022 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 1304/2022.

Cod. Mat.: 837234

#### Portaria SAR nº 28/2022, de 04/07/2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, **Considerando** o disposto no Decreto Federal nº 9.578, de 22/11/2018, que regulamenta a Lei 12.187, de 29/12/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima e a Lei Estadual nº 14.829, de 11/08/2009 que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina; **Considerando** a necessidade de levar a efeito o Plano setorial para adaptação à mudança do clima e baixa emissão de carbono na agropecuária com vistas ao desenvolvimento sustentável (2020-2030): visão estratégica para um novo ciclo, ou Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC+ 2020-2030); **Considerando** a necessidade de atualização de Portaria SAR nº 31/2017, publicada no DOE/SC em 22/11/2017, que constituiu o Grupo Gestor Estadual do então Plano ABC (GGE-SC); **RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR o Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+ 2020-2030 de Santa Catarina (GGE-SC ABC+ 2030)**, com a atribuição de promover a coordenação e a articulação do Plano Setorial de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono no Estado de Santa Catarina. **Art. 2º** O Grupo Gestor Estadual do ABC+ 2020-2030 de Santa Catarina será formado por um representante titular e um suplente de cada entidade a seguir indicada: **I** – Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR); **II** – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri); **III** – Superintendência Federal de Agricultura em Santa Catarina (SFA/SC), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); **IV** – Centro Nacional de Pesquisa de Suínos e Aves (CNPSEA/Embrapa); **V** – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (Fetaesc); **VI** – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (Faesc); **VII** – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Santa Catarina (Senar SC); **VIII** – Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (Ocesc); **IX** – Federação dos trabalhadores e trabalhadoras na Agricultura Familiar do Estado de Santa Catarina (Fetraf-SC); **X** – Associação Catarinense de Criadores de Suínos (ACCS); **XI** – Associação Catarinense de Criadores de Bovinos (ACCB); **XII** – Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado de Santa Catarina (Sindicarne); **XIII** – Associação Catarinense de Empresas Florestais (ACR); **XIV** – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); **XV** – Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc); **XVI** – Associação Catarinense das Fundações Educacionais (Acafe); **XVII** – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Fapesec); **XVIII** – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE); **XIX** – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA); **XX** – Banco do Brasil (BB). Parágrafo único. Outras entidades representativas com interesses afins ao Plano ABC+ poderão vir a compor o GGE-SC ABC+ 2030, após aprovação em reunião do grupo. **Art. 3º** O GGE-SC ABC+ 2030 será coordenado pela SAR e contará com coordenador suplente da Epagri. **Art. 4º** Fica revogada a Portaria SAR nº 31/2017, publicada no DOE/SC em 22/11/2017. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**RICARDO MIOTTO TERNUS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 837306

## Desenvolvimento Econômico Sustentável

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDE). EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 232/2020 - EPROJ/SDE/FAPESC

**Contratante:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração (SEA) - Escritório de Gestão de Projetos (EPROJ) e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), com intermédio da Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) resolvem alterar: **CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda – Das atribuições, do Acordo de Cooperação Técnica n. 232/2020, passa a ter a seguinte redação: “Cláusula Segunda – Das atribuições Incumbem aos partícipes: II – à SDE a) ..... d) Efetuar o pagamento da bolsa de apoio à inovação, no valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais por bolsista, emitindo a folha no SIGRH (tipo folha Pesquisadores), o empenhamento e o pagamento da(s) bolsa(s), em tudo observando as instruções da Secretaria de Estado da Administração;..... III – à FAPESC, na qualidade de interveniente a) Gerenciar o cadastro, vinculação**